



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA RAINT

**EXERCÍCIO 2018**

Chapecó/SC  
2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

## Sumário

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	3
2 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO DE 2018.....	4
2.1 EXECUÇÃO DO PAINT 2018 (art. 17 – I).....	5
2.2 ATIVIDADE REALIZADA SEM PREVISÃO NO PAINT 2018 (art. 17 – II).....	9
3 MONITORAMENTO RECOMENDAÇÕES EMITIDAS (art. 17 – III).....	9
4 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM AS ATIVIDADES DA AUDIN.....	12
(art. 17 – IV).....	12
5 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA (art. 17 V).....	14
6 ANÁLISE DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA UFFS (art. 17 – VI).....	15
7 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN (art. 17 – VII).....	17
.....	20
8 ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ (art. 17 – VIII).....	20
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

## 1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) é uma instituição de ensino superior pública, popular e de qualidade. Criada pela Lei Nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, a UFFS abrange mais de 400 municípios da Mesorregião Grande Fronteira Mercosul – Sudoeste do Paraná, Oeste de Santa Catarina e Noroeste do Rio Grande do Sul.

A unidade de auditoria interna – AUDIN, centralizada e com sede na Reitoria, é o órgão de controle e avaliação, cuja missão é a de fortalecer e assessorar a alta administração da entidade, buscando agregar valor à gestão.

A AUDIN tem por finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito da UFFS e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Os trabalhos de auditoria interna, realizados no exercício de 2018, seguiram o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2018, analisado, previamente, pela CGU – Regional SC e devidamente aprovado pelo CONSUNI – CAPGP.

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN 2018 está subdividido, conforme preleciona o art. 17 da Instrução Normativa SFC/CGU n.º 09/2018, e trata, em linhas gerais, dos seguintes tópicos:

- ✓ Descrição dos trabalhos de auditorias internas realizadas no exercício de 2018.
- ✓ Monitoramento das implementações das recomendações emitidas pela AUDIN, pela CGU e pelo TCU.
- ✓ Fatos relevantes que impactaram positivamente e negativamente nos trabalhos da auditoria interna.
- ✓ Ações de Capacitação da Auditoria Interna.
- ✓ Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.
- ✓ Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da auditoria interna.
- ✓ Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

Para a execução das atividades de auditoria interna da UFFS, apresenta-se, no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

quadro I, a composição da equipe da AUDIN.

**Quadro I – Equipe Técnica da AUDIN**

<b>Equipe da Auditoria – UFFS</b>	
Taíz Viviane Dos Santos	Auditora-chefe/Auditora
Marisa Zamboni Pierezan <sup>1</sup>	Assistente da Auditoria Interna/ Secretária-Executiva
Deisi Maria Dos Santos Klagenberg <sup>2</sup>	Auditora

Fonte: AUDIN

**2 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO DE 2018**

As ações de auditoria foram organizadas por meio de Ordens de Serviço, as quais foram divididas de acordo com a área a ser examinada, observado o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2018.

No decorrer da vigência das Ordens de Serviço, quando da necessidade de informações ou esclarecimentos para eventuais exames, foram expedidas Solicitações de Auditoria (SA) ou Notas de Auditoria (NA).

As ações e técnicas de auditoria estão descritas no Decreto nº 3.591/2000, na Lei nº 10.180/2001, no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental (Instrução Normativa SFC nº 3, de 9 de junho de 2017), bem como em outras Instruções Normativas da Controladoria-Geral da União, da qual a Auditoria Interna está sob orientação normativa e supervisão técnica.

Apresenta-se, no quadro II, as ordens de serviços expedidas pela AUDIN em 2018, com sua descrição sumária e área/subárea/tema de atuação.

**Quadro II – Ordens de Serviço – Descrição Sumária das Ações**

<b>1º Trimestre de 2018</b>		
<b>OS n.º/ Processo</b>	<b>Descrição Sumária</b>	<b>Área/Subárea/Tema</b>
<b>01/</b> 23205.000128/2018-18	Atividades de elaboração e emissão do Relatório Anual de	Prestação de Contas AUDIN 2017 – Atendimento de normativo legal

1 Servidora em Licença para tratamento de saúde no período de 09/11/2018 A 31/12/2018.

2 Servidora em Licença para tratamento de saúde no período de 08/03/2018 a 21/03/2018; Licença Capacitação no período de 15/05/2018 a 13/07/2018; Licença para tratamento de saúde no período de 16/07/2018 a 06/08/2018 e Licença Gestante no período de 07/08/2018 a 31/12/2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

	Atividades da Auditoria Interna da UFFS – RAIN 2017	
<b>02/</b> 23205.000130/2018-89	Formalização do Relatório de Gestão da UFFS – Informações AUDIN e emissão de Parecer	Controles da Gestão – Atendimento de normativo legal
<b>03/</b> 23205.000131/2018-23	Atividades de Fortalecimento da Auditoria Interna	Fortalecimento AUDIN
<b>04/</b> 23205.000132/2018-78	Atividades de capacitação e Desenvolvimento Institucional	Capacitação e Desenvolvimento AUDIN
<b>05/</b> 23205.000133/2017-12	Monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pela AUDIN, pela CGU e pelo TCU	Monitoramento
<b>06/</b> 23205.001178/2018-12	Assistência Estudantil/Auxílios – Recursos do PNAES	Gestão Finalística/Ensino e Gestão Orçamentária e Financeira/ Assistência Estudantil/Recursos do PNAES
<b>3º Trimestre</b>		
<b>07/</b> 23205.002996/2018-24	Emissão de Proposta do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna da UFFS – PAINT 2019	Atendimento a legislação vigente.
<b>4º Trimestre</b>		
<b>08/</b> 23205.003882/2018-00	Atuação Docente no Ensino, Pesquisa e Extensão	Ensino, Pesquisa e Extensão/Atuação Docente

Fonte: AUDIN

Além das Ordens de Serviço emitidas em 2018, deu-se continuidade aos trabalhos da **OS 12/AUDIN/UFFS/2017 – Processo 23205.003565/2017-02** (remanescente do PAINT 2017) reprogramada no PAINT 2018, referente à Insalubridade e Periculosidade

## 2.1 EXECUÇÃO DO PAINT 2018 (art. 17 – I)

Das ações previstas no PAINT 2018, a ação “Bolsas” da área de Gestão Finalística/ Ensino e Gestão Orçamentária/Financeira precisou ser reprogramada para o PAINT 2019, e a ação “Atuação Docente” da área de Ensino, Pesquisa e Extensão foi iniciada, porém, será finalizada apenas em 2019 (sem previsão no PAINT 2019).

Justifica-se a não execução da ação “Bolsas” (560 h/h) e a execução parcial da ação “Atuação Docente” (560 h/h) em função da Licença para Tratamento de Saúde e Licença Gestante de servidoras da AUDIN.

Havia previsão no PAINT 2018 de uma Reserva Técnica de 301 h/h, estimada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

para atender demandas imprevistas da AUDIN, tais como atestados médicos e outros afastamentos legais, bem como para imprevistos no decorrer das auditorias que viessem a demandar um quantitativo de horas maior do que o previsto. No entanto, foram utilizadas para Licenças Legais o total de 1.332 h/h.

Apresenta-se no quadro III o *status* de execução do PAINT 2018:

**Quadro III – Status de execução PAINT 2018**

<b>Ação Planejada</b>	<b>Status de Execução</b>	<b>Relatório de Auditoria ou atividades realizada</b>
Insalubridade e Periculosidade <b>OS 12/AUDIN/UFFS/2017</b>	<b>FINALIZADA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>RA nº 03/AUDIN/UFFS/2018</b></li></ul>
Assistência Estudantil – PNAES <b>OS 06/AUDIN/UFFS/2018</b>	<b>FINALIZADA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>RA nº 05/AUDIN/UFFS/2018</b></li></ul>
Bolsas (Gestão Finalística/Ensino – Gestão Financeira e Orçamentária)	<b>REPROGRAMADA PAINT 2019</b>	Atividade não realizada
Atuação Docente OS 08/AUDIN/UFFS/2018	<b>INICIADA</b>	Atividade não concluída (em andamento)
Atividades Administrativas da AUDIN	<b>FINALIZADA</b>	Atividades realizadas
Demandas da CGU e TCU	<b>FINALIZADA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento as demandas da CGU – Ação de Controle 201702649 – Processo 23205.000860/2018-80</li><li>• Atendimento as demandas da CGU – Ação de Controle 2018000637 – Processo 23205.001363/2018-07</li><li>• Atendimento as demandas do TCU através do sistema e-pessoal/indícios – Processo 23205.004746/2016-67</li><li>• Atendimento as demandas da CGU – Ação de Controle 201801561 – Processo 23205.004171/2018-44/2018-44 (em andamento)</li></ul>
Cursos, eventos e treinamentos <b>OS 04/AUDIN/UFFS/2018</b>	<b>FINALIZADA</b>	Atividades Realizadas conforme quadro VIII deste relatório
Fortalecimento AUDIN <b>OS 03/AUDIN/UFFS/2018</b>	<b>FINALIZADA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• E-mails diversos (<b>informativos AUDIN</b> – ação preventiva)</li><li>• Conversas diversas (com os setores, com a gestão, entre outras)</li><li>• Reuniões com a Gestão da UFFS</li><li>• Planejamento Operacional de Ações de Auditoria</li><li>• <b>RA nº 01/AUDIN/UFFS/2018</b> – acompanhamento da execução do PAINT</li></ul>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

		<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>RA nº 02/AUDIN/UFFS/2018</b> – acompanhamento da execução do PAINT</li><li>• <b>RA nº 04/AUDIN/UFFS/2018</b> – acompanhamento da execução do PAINT</li><li>• <b>RA Nº 07/AUDIN/UFFS/2018</b> – acompanhamento da execução do PAINT</li><li>• <b>Revisão do Regimento Interno</b> da AUDIN, aprovado pelo CONSUNI/CAPGP através Resolução nº 4/CONSUNI/CAPGP/UFFS/2018 – Gestão e Melhoria da Qualidade</li><li>• <b>Nova Revisão do Regimento da AUDIN</b>, aprovado pelo CONSUNI/CAPGP através Resolução nº 08/CONSUNI/CAPGP/UFFS/2018 – Gestão e Melhoria da Qualidade</li><li>• <b>Revisão do Manual de Auditoria Interna</b> – Gestão e Melhoria da Qualidade</li><li>• Reunião com os chefes de auditoria das IFES de SC para avaliação dos trabalhos de auditoria e proposições conjuntas para Gestão e Melhoria da Qualidade da atuação das auditorias internas em especial quanto ao Mapa de Risco do PAINT e os Planejamentos Operacionais de cada auditoria</li><li>• Aplicação de questionários de avaliação interna da auditoria interna após cada auditoria realizada</li><li>• Atendimentos as orientações para melhoria da qualidade, emitidos pela CGU quando da avaliação da auditoria interna na Auditoria Anual de Contas</li></ul>
Elaboração do RAINT 2017 <b>OS 01/AUDIN/UFFS/2018</b>	<b>FINALIZADA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>RAINT 2017</b> (RAINT nº 01/AUDIN/UFFS/2018) aprovado pela Portaria nº 92/GR/UFFS/2018 e homologado pela Decisão nº 2/2018 – CONSUNI/CAPGP.</li></ul>
Elaboração do PAINT 2019 <b>OS 07/AUDIN/UFFS/2018</b>	<b>FINALIZADA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>PAINT 2019</b> aprovada pela CGU (Ofício nº 23379/2018/NAC1/SC/Regional/SC-CGU e pelo CONSUNI /CAPGP Decisão nº</li></ul>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

		17/CONSUNI/CAPGP/UFFS)
Monitoramento das Recomendações emitidas pela AUDIN/CGU/TCU <b>OS 05/AUDIN/UFFS/2018</b>	<b>FINALIZADA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atualização do PPP através do sistema Monitor da CGU</li><li>• Acompanhamento do processo de Prestação de Contas Anual no TCU – Processo nº 031.378/2018-8 (em andamento)</li><li>• <b>RA Nº 06/AUDIN/UFFS/2018</b></li></ul>
Manifestação quanto ao Relatório de Gestão – Prestação de Contas Anual <b>OS 02/AUDIN/UFFS/2018</b>	<b>FINALIZADA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Parecer nº 01/AUDIN/UFFS/2018</b></li></ul>
Férias e Licença Capacitação	<b>FINALIZADA</b>	Atividade realizada
Consultoria nos termos estabelecidos pela IN SFC nº 3/2017 <sup>3</sup>	<b>FINALIZADA</b>	Todas as atividades de consultoria realizados pela Auditoria Interna, ocorreram através de reuniões, conversas nos setores e através dos informativos da AUDIN (ação preventiva). Portanto, não houve casos em que tenha sido necessário a formalização de processo e emissão de Notas Técnicas.

Fonte: AUDIN

Observa-se que, em conformidade com os normativos vigentes, a comunicação e divulgação dos resultados finais se dá através dos Relatórios de Auditoria Interna, Notas Técnicas<sup>4</sup> ou Parecer<sup>5</sup>.

Os resultados finais são encaminhados à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina; ao Magnífico Reitor, Presidente do CONSUNI; à Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do CONSUNI; ao CONCUR; à PROPLAN, Pró-Reitoria responsável pelo apoio ao Comitê Gestor de Riscos e Controle Interno, considerada a Portaria nº 738/GR/UFFS/2018, ao setor/área a que se refere a ação de auditoria realizada e ao Comitê de Gestão de Integridade da UFFS, designado pela Portaria nº 497/GR/UFFS/2018.

Encontram-se arquivados junto à Auditoria Interna da UFFS os originais de todos os relatórios emitidos e manifestações da gestão em retorno aos mesmos (quando for o caso).

Publicam-se todos os documentos finais emitidos junto ao site oficial da

3 Representam atividades de assessoria e aconselhamento, as quais abordam assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, não devendo a AUDIN assumir qualquer responsabilidade que seja da gestão, bem como abordar temas de competência da Procuradoria Federal ou outros órgãos.

4 Em caso de trabalhos de Consultoria que necessitem da formalização de Processo.

5 Parecer no caso da análise do Relatório de Gestão/Prestação de Cotas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

UFFS/Auditoria Interna, após consultada a gestão sobre a existência de informação sigilosa tratada no documento (comunicação final dos resultados), conforme requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Em todos os documentos finais emitidos, nos quais constarem constatações/recomendações, é dada a ciência aos gestores quanto à responsabilidade da gestão em zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela auditoria, cabendo-lhe a aceitação do risco associado, caso decida por não realizar a ação.

## **2.2 ATIVIDADE REALIZADA SEM PREVISÃO NO PAINT 2018 (art. 17 – II)**

Além do atendimento às Ordens de Serviço da AUDIN (PAINT/2018), durante o exercício de 2018 a Auditora-chefe participou da comissão de analistas das Prestações de Contas do custeio do Programa de Educação Tutorial – PET, conforme designação da Portaria nº 47, de 21 de junho de 2018 (DOU 22/06/2018) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC) e alterada pela Portaria nº 66, de 16 de agosto de 2018 (DOU 17/08/2018).

## **3 MONITORAMENTO RECOMENDAÇÕES EMITIDAS (art. 17 – III)**

A auditoria interna da UFFS realiza o monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pelos órgãos de controles (AUDIN, TCU e CGU) anualmente e de forma *manual*, através de envio de formulários eletrônicos de monitoramento, via e-mail institucional, preenchidos pela gestão<sup>6</sup> e devolvidos à auditoria interna também via e-mail institucional.

O monitoramento no exercício de 2018, quanto às recomendações emitidas pela AUDIN, pela CGU e pelo TCU (exercício 2018 e exercícios anteriores) foi realizado através do Processo nº 23205.000133/2018-12, que deu origem ao Relatório nº 06 /AUDIN/UFFS/2018, bem como a atualização do Plano de Providências Permanente da UFFS, referente as recomendações da CGU.

Através do Relatório nº 06/AUDIN/UFFS/2018, buscou-se dar ciência sobre as

---

<sup>6</sup> A responsabilidade das informações prestadas é do servidor/gestor respondente do formulário, uma vez que o servidor público possui fé pública. Todas as respostas são consideradas verídicas até nova verificação *in loco*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

constatações, recomendações e seu monitoramento, ao Magnífico Reitor, Presidente do CONSUNI, ao Conselho Curador e ao Conselho Universitário – Câmara Administrativa, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP), à Controladoria Geral da União (Regional SC), ao Comitê de Gestão da Integridade, bem como, considerada a Portaria nº 0738/GR/UFFS/2018, a qual estabelece a Política de Gestão de Riscos da UFFS, à PROPLAN, Pró-Reitoria responsável pelo apoio ao Comitê Gestor de Riscos e Controle Interno.

Também, encaminhou-se o referido relatório para conhecimento das Pró-Reitorias, Secretarias Especiais e Direções dos *campi*.

Ressalta-se que é de responsabilidade da gestão da UFFS zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle, cabendo-lhe aceitar o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Apresenta-se, a seguir, a situação resumida das recomendações emitidas pela AUDIN em 2018 e exercícios anteriores, monitoradas em 2018, quanto a sua implementação, parcial implementação ou não implementação, bem como quanto às recomendações baixadas<sup>7</sup> do monitoramento.

**Quadro IV – Recomendações Monitoradas em 2018**

Recomendações Monitoradas AUDIN (Emitidas em 2018)	12
Recomendações Monitoradas AUDIN (Emitidas em 2017)	27
Recomendações Monitoradas AUDIN (Emitidas em 2016)	12
<b>AUDIN</b>	<b>51</b>
Recomendações Implementadas	22
Recomendações Parcialmente Implementadas	19
Recomendações Não Implementadas	04
Recomendações Baixadas	06

Fonte: AUDIN – RA nº 06/AUDIN/UFFS/2018

Também, apresenta-se um quadro comparativo entre os monitoramentos realizados nos exercícios de 2016, 2017 e 2018.

<sup>7</sup> São baixadas do monitoramento as recomendações com perda de objeto ou outro motivo devidamente justificado pela auditoria interna (RA nº 06/AUDIN/UFFS/2018).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

**Quadro V – Comparativo do Monitoramento 2016, 2017 e 2018**

	<b>Monitoramento 2016</b>	<b>%</b>	<b>Monitoramento 2017</b>	<b>%</b>	<b>Monitoramento 2018</b>	<b>%</b>
<b>Número de recomendações em monitoramento</b>	<b>93</b>	<b>100</b>	<b>175</b>	<b>100</b>	<b>51</b>	<b>100</b>
Implementadas	44	47	116	66	22	43,15
Parcialmente Implementadas	21	23	24	14	19	37,25
Não Implementadas	21	23	27	15	04	7,84
Baixadas	7	8	8	5	06	11,76

Fonte: AUDIN – RA n° 06/AUDIN/UFFS/2018

O detalhamento das recomendações, bem como as justificativas da gestão pela não implementação e/ou parcial implementação foram descritas no RA n° 06/AUDIN/UFFS/2018.

Quanto às recomendações emitidas pela CGU, o monitoramento é realizado através do Sistema Monitor, disponibilizado pela própria CGU e alimentado pela Auditoria Interna com base nas informações prestadas pelos gestores, cabendo a eles a veracidade das mesmas.

Apresenta-se, a seguir, a situação resumida das recomendações emitidas pela CGU em 2018 e exercícios anteriores, monitoradas em 2018.

**Quadro VI – Recomendações Emitidas pela CGU**

<b>Relatórios</b>	<b>Número de Recomendações</b>	<b>Em monitoramento</b>
RA 201505049 – Assistência Estudantil (Processo 23205.004661/2015-06)	17	03
RA 201702649 – Bens Imóveis (Processo 23205.000860/2018-80)	02	02
<b>Total de Recomendações</b>	<b>19</b>	<b>5</b>

Fonte: AUDIN – RA n° 06/AUDIN/UFFS/2018

Considerado o monitoramento realizado pela AUDIN em novembro/dezembro de 2018, a manifestação da gestão quanto às recomendações em monitoramento, foram



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

registradas no Sistema Monitor<sup>8</sup>.

**Quadro VII – Atualização Sistema Monitor em Dezembro de 2018**

Relatórios	Em monitoramento	ID/Manifestação
RA 201505049 – ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (Processo 23205.004661/2015-06)	03	161296/Encaminhamento de providências adotadas pela gestão
		161297/Encaminhamento de providências adotadas pela gestão
		161306/Solicitação de Prorrogação de Prazo – estimado para a partir de março de 2019.
RA 201702649 – Bens Imóveis (Processo 23205.000860/2018-80)	02	178863/Solicitação de Prorrogação de Prazo até o final do 1º semestre de 2019.
		178864/Encaminhamento de providências adotadas pela gestão
<b>Total de Recomendações</b>		<b>5</b>

Fonte: AUDIN – RA nº 06/AUDIN/UFFS/2018

Quanto a determinações/recomendações do TCU, observa-se que a UFFS não possui nenhuma pendência.

#### **4 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM AS ATIVIDADES DA AUDIN**

##### **(art. 17 – IV)**

Dentre os principais *fatos positivos* que impactaram nas atividades da AUDIN, destacam-se:

- Disposição da gestão da UFFS em atender as demandas da auditoria interna, observadas as limitações orçamentárias e de códigos de vaga.
- Estrutura de equipamentos e materiais disponibilizados pela UFFS.
- Colaboração da maioria dos colegas servidores e gestores da UFFS (técnicos e docentes, dirigentes ou não) em atender as demandas da auditoria interna e contribuir quando da

<sup>8</sup> Relatório detalhado extraído do sistema monitor se encontra publicado na página oficial da UFFS/Auditoria Interna.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

realização das auditorias internas.

- Bom relacionamento da auditoria interna com a CGU – Regional de Santa Catarina, em especial na busca de soluções conjuntas para bom desempenho da gestão da UFFS.
- Bom relacionamento da auditoria interna com a maioria da gestão da UFFS na busca de soluções conjuntas para a implementação das recomendações, orientações e sugestões emitidas pelos órgãos de controle (AUDIN, TCU e CGU).
- Bom relacionamento com o Conselho Curador e com o CONSUNI, através da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, contribuindo para o desempenho da gestão.
- Bom relacionamento entre os membros da equipe de auditoria interna, bem como a dedicação da equipe na execução de suas atividades, superando as dificuldades e limitações existentes.
- As ações de fortalecimento da auditoria interna, em especial a integração entre as auditorias internas do estado de SC e a CGU, as reuniões e conversas com diversos setores e servidores da UFFS, bem como os informativos periódicos (ações de caráter preventivo), via e-mail institucional, sobre assuntos/temas que podem contribuir com a gestão, nas diferentes áreas de atuação da UFFS.
- As contribuições da Gestão (Reitoria e *Campi*) e dos Conselhos (CURADOR e CONSUNI-CAPGP) para pontuação da matriz de riscos utilizada para definição das ações do PAINT.

Dos ***fatos negativos*** que impactaram nas atividades da AUDIN, destacam-se:

- Equipe reduzida de servidores da auditoria interna, limitando, além do número de ações, o escopo e a amostra de cada ação.
- Necessidade de licença para tratamento de saúde (LTS) e licença gestante (GEST), sem previsão no PAINT, o que impactou consideravelmente a execução do PAINT 2018.
- Instabilidade na internet e na intranet.
- Ausência de recursos informatizados e tecnológicos integrados dos sistemas institucionais da UFFS.
- Ausência de um sistema informatizado específico para auditoria interna, em especial que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

facilite o monitoramento das recomendações emitidas e da quantificação dos benefícios financeiros e não financeiros (entende-se que o sistema Monitor da CGU, caso fosse disponibilizado para operacionalização das auditorias internas – monitoramento e quantificação de benefícios de suas recomendações – já supriria parte das necessidades).

- Adaptação à implantação gradativa do sistema SEI.
- Ausência de oferta de capacitações, pelas escolas do governo, específicas para auditoria interna nas mais diversas áreas, sendo que nas instituições privadas o custo se torna incompatível com o orçamento disponibilizado.

## 5 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA (art. 17 V)

O PAINT 2018 previa um total de 208 horas para capacitação e 60 horas para Desenvolvimento Institucional da equipe da auditoria interna através de cursos, eventos e treinamentos.

Além disso, previa licença capacitação para 01 servidora (336 horas previstas – 344 horas utilizadas) e o Plano de Educação Formal da UFFS – PLEDUCA para 02 servidoras (744 horas previstas – 556 horas utilizadas).

O total de horas para capacitação e desenvolvimento executado no exercício de 2018 foi de 91 horas em horário de expediente e 216 horas\* realizadas fora do horário de expediente, incluindo os cursos realizados para a compensação do recesso de final de ano e de horários especial de verão.

Além desse total de horas, houve a participação da auditora-chefe na reunião dos auditores-chefes das IFES de SC, realizado na Reitoria do IFSC, em Florianópolis (desenvolvimento institucional), e na reunião de Planejamento Anual da UFFS, realizada no *Campus* Passo Fundo (desenvolvimento institucional).

Apresenta-se, no quadro VIII, as ações de capacitação realizadas no exercício de 2018.

### Quadro VIII – Capacitações AUDIN

Servidor	Curso	Horas
Marisa Zamboni Pierezan	Excelência no Atendimento	20 horas*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

Taíz Viviane Dos Santos	Orçamento e Coesão Social	40 horas*
Deisi Maria D. S. Klagenberg	Responsabilidade do Servidor Público	76 horas*
Deisi Maria D. S. Klagenberg	Direito Administrativo (Licença Capacitação Portaria n° 435/GR/UFFS/2018) <sup>9</sup>	
Taíz Viviane Dos Santos	IV Seminário de Desenvolvimento de Lideranças	02 horas*
Marisa Zamboni Pierezan	Gestão de Riscos no Setor Público	20 horas
Taíz Viviane Dos Santos	Encontro Regional de Ciências Contábeis	08 horas*
Taíz Viviane Dos Santos	49° FONAITec	40 horas
Taíz Viviane Dos Santos	Conhecendo o SEI na UFFS (sem certificado)	03 horas
Marisa Zamboni Pierezan	XIII Círculo de Estudos Linguísticos do Sul	24 horas
Marisa Zamboni Pierezan	Conhecendo o SEI na UFFS (sem certificado)	04 horas
Taíz Viviane Dos Santos	Introdução ao Controle Interno	40 horas*
Taíz Viviane Dos Santos	Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos	30 horas*
Deisi Maria D. S. Klagenberg	PLEDUCA	92 horas
Marisa Zamboni Pierezan	PLEDUCA	464 horas

Fonte: AUDIN/Processo 23205.000132/2018-78

## 6 ANÁLISE DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA UFFS (art. 17 – VI)

Esta auditoria interna vem, ao longo dos exercícios, buscando alternativas para aprimorar a sua análise quanto aos controles internos.

Nas auditorias realizadas e concluídas no exercício de 2018, buscou-se avaliar os controles internos com base nos componentes do COSO<sup>10</sup> I, quais sejam: Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informação e Comunicação, e Monitoramento Contínuo e Específico.

Assim, para a análise dos controles internos, a AUDIN considerou os controles internos percebidos no decorrer de cada ação de auditoria realizada no exercício através do questionário de avaliação de controles internos – QACI.

Diante das avaliações realizadas, observa-se que, de maneira geral quanto aos controles internos (temas auditados), a UFFS se encontra em um nível intermediário de

9 60 dias de licença capacitação que correspondem a 344 h/h.

10 *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

maturidade, indicando algumas inconsistências que exigem ações corretivas (risco moderado).

Consideradas as avaliações, observa-se que a UFFS dispõe de um Ambiente de Controle formalizado, conhecido, adotado na maioria das atividades, no entanto, pode ser aprimorado, sendo que as Atividades de Controle funcionam na maioria das vezes. Por sua vez, a Avaliação de Risco (gestão de riscos) está em sua fase inicial, por isso, trata-se de um controle em desenvolvimento e em fase de disseminação, o qual, na maioria das situações, ainda é realizado informalmente.

A informação e comunicação, em sua maioria, está formalizada nas instruções normativas, formulários e portarias publicadas junto à página institucional da UFFS, no entanto, a ausência de mapeamento de processos (também em fase de desenvolvimento), a necessidade de estabelecimento de fluxos e a necessidade de revisão de algumas normativas fragilizam, em alguns aspectos, a qualidade de algumas informações, bem como da comunicação que nem sempre é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível, observando que a UFFS é uma instituição *multicampi*.

Acredita-se que o monitoramento específico, realizado pela Auditoria Interna e/ou outros órgãos de controle, tem contribuído para a melhoria dos controles internos, bem como, o monitoramento contínuo, realizado pela própria gestão, na maioria das vezes é realizado e quando realizado, funciona, podendo ser aprimorado e melhor disseminado.

Observa-se que com o mapeamento de processos e com a implantação da política de gestão de riscos (em desenvolvimento) os gargalos existentes podem ser sanados e fortalecidas as atividades de controle e de gestão da UFFS.

Também, relata-se que considerados os trabalhos de auditoria interna, realizados no exercício de 2018, todos os fatos relevantes referentes a controles internos nos temas auditados foram transcritos nos Relatórios de Auditoria Interna através de constatações e recomendações específicas, bem como informações e orientações ao longo dos relatórios visando a melhoria e/ou implantação dos controles internos.

Quanto à implantação da Política de Gestão de Riscos na UFFS, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, foi criado o Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos (Portaria nº 1386/GR/UFFS/2017);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

estabelecida a Política de Gestão de Riscos da UFFS (Portaria nº 738/GR/UFFS/2018) e o Plano Institucional de Gestão de riscos e Controles Internos da UFFS (IN nº 9/PROPLAN/UFFS/2017), bem como foram criados 12 Mapas de Riscos referentes à Assistência Estudantil.

Ainda, em 2018, atendendo ao art. 14 do Decreto nº 9.203/2017, foi instituído o Comitê de Gestão de Integridade (Portaria nº 497/GR/UFFS/2018), bem como, foi aprovado o Plano de Integridade (Portaria nº 1435/GR/UFFS/2018).

Cabe ao comitê promover a estruturação, execução e o monitoramento do Programa de Integridade da UFFS, com vistas, em especial, à adoção de ações institucionais de prevenção, detecção e remediação de fraudes e atos de corrupção. Além disso, busca garantir que as boas práticas de governança sejam desenvolvidas de forma contínua e progressiva na instituição.

Diante do exposto, observa-se que os controles internos já se encontram em um nível de maturidade intermediário. Entretanto, mesmo sem realizar uma avaliação/ação específica quanto aos processos de gestão de riscos e governança, observa-se que estes processos ainda se encontram em nível básico/inicial.

## **7 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN (art. 17 – VII)**

A Auditoria Interna, enquanto órgão de assessoria técnica, deve observar a legislação e as instruções normativas do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Federal e da Controladoria-Geral da União, da qual está sob orientação normativa e supervisão técnica.

Um dos principais benefícios decorrentes da atuação da auditoria interna, ao longo do exercício e seguindo os preceitos de seu PAINTE, é o de antecipar à gestão, através da execução de suas atividades, os atos efetivos e os efeitos potenciais, positivos e negativos que ocorrem na instituição, evidenciando melhorias e prevenindo gargalos no desempenho da missão institucional.

Acredita-se que as ações da Auditoria Interna contribuíram, ao longo dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

exercícios, para o aprimoramento dos controles internos institucionais, sendo que o benefício trazido pelo aprimoramento desses controles otimiza a execução das atividades operacionais com uma melhor utilização dos recursos, garantindo resultados efetivos, eficazes e eficientes na execução da *res pública* no âmbito da UFFS.

Dentro do possível e de suas limitações técnicas, normativas e de pessoal, bem como respeitada a segregação de funções, a atuação proativa da Auditoria Interna no assessoramento à gestão, nos mais diversos assuntos, temas e áreas da gestão pública, vem contribuído para o aprimoramento das técnicas e práticas de atos e fatos da gestão.

Destaca-se que, considerando os conceitos e finalidades indicadas pela literatura sobre a “*Auditoria Interna*”, os benefícios dessa auditoria interna estão além da busca pela melhor alocação de recursos e correções de desperdícios (benefícios financeiros), estando principalmente voltados para garantir os resultados e metas institucionais que impactam em benefícios para toda sociedade (benefícios não financeiros).

Acredita-se que a atuação da auditoria interna traz benefícios à gestão de forma direta quando esta atende as recomendações e orientações expressas nos relatórios de auditoria, os quais visam aprimorar os controles internos e mitigar os riscos de gestão; ou de forma indireta quando as manifestações da AUDIN (formais e/ou informais) junto aos gestores e servidores tem fortalecido a cultura de controles internos em âmbito institucional (benefícios não financeiros).

Quanto à quantificação dos resultados e benefícios financeiros e não financeiros, normatizados pela IN SFC nº 4, de 11 de junho de 2018 (anexo I), observa-se que a AUDIN da UFFS está buscando se adequar e atender aos prazos estabelecidos no art. 3º “*Fica estabelecido o prazo de 6 meses para o início da contabilização dos benefícios financeiros da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e de 12 meses para o início da contabilização dos benefícios não-financeiros, na forma prevista no anexo*”.<sup>11</sup>

Com base na referida Instrução Normativa (anexo I) e no trabalho de monitoramento das recomendações emitidas pela auditoria interna no final do exercício de 2018 (RA nº 06/AUDIN/UFFS/2018), **não houve benefícios financeiros passíveis de serem computados/quantificáveis** quanto às recomendações emitidas pela AUDIN e implementadas pela gestão no exercício de 2018. Tratam-se de **benefícios não financeiros**, ou seja, “*benefícios*

<sup>11</sup> Benefícios Financeiros a partir de 10/12/2018 e Benefícios Não Financeiros a partir de 10/06/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

*que embora não seja passível de representação monetária, demonstra impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos”.*

Entre as classificações dos benefícios não financeiros classificam-se na dimensão **“pessoas, infraestrutura e/ou processos internos”**, ou seja, tendo como referência o planejamento da UFFS, o benefício implementado afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da instituição, com repercussão **“estratégica”**, sendo que, entende-se que o benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor diz respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada, bem como gerou alterações institucionais.

Também, relata-se o trabalho realizado por servidora da auditoria interna da UFFS junto à comissão de análise das prestações de contas do PET, a qual foi designada pela Portaria SESU nº 47/2018, alterada pela Portaria SESU nº 66/2018 (exercício 2018) e pela Portaria SESU nº 19/2017 (exercício 2017), sendo que a comissão atuou diretamente no Ministério da Educação. Apesar dos trabalhos da comissão ainda não terem sido concluídos, em 2018 já foi possível verificar os **benefícios não financeiros**, classificados como **“pessoas, infraestrutura e/ou processos internos”**, sendo que o benefício afetou os processos de apoio e gerenciais do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação, com repercussão **“transversal”**, ou seja, o benefício trazido pela providência adotada pelo SESU/MEC teve impacto nas diversas Instituições Superior de Ensino que fazem parte do Programa de Educação Tutorial.

Observa-se que foi preenchida uma planilha, conforme instruções recebidas através e-mail, datado de 05 de junho de 2018, da Diretoria de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle/SFCI/MTCGU, referente à quantificação e registro de resultados e benefícios da AUDIN, a qual foi encaminhada à Diretoria de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle/SFCI/MTCGU em 21/12/2018. Também, atendendo a orientações recebidas através de e-mail do SFC/DC/CGPLAM, em 27 de dezembro de 2018, foi respondida em 07 de janeiro de 2019 a pesquisa **“Consolidação de Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – Exercício 2018”**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

**Quadro IX – Benefícios Não Financeiros Quantificáveis**

Quantidade de benefícios relacionados à dimensão <b>Missão, Visão e/ou Resultado</b> e com repercussão <b>Transversal</b>	01
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão <b>Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos</b> e com repercussão <b>Estratégica</b>	22
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros	23

Fonte: AUDIN

Quanto aos benefícios financeiros, apenas para fins informativos, cabe observar que embora a Instrução Normativa nº 4, de 11 de junho de 2018 não traga valores limites mínimos para contabilização, o Manual de Monitoramento das Ações de Controle do Sistema Monitor (CGU/SFC/Diretoria de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle) – versão 09-1217 de 13/06/2017<sup>12</sup> (sistema utilizado pela CGU para o monitoramento de suas recomendações e quantificação de seus benefícios), não disponibilizado para auditoria interna das IFES, dispõe no anexo I (página 67) que para valores até R\$ 100.000,00 não há contabilização de benefício financeiro.

## **8 ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ (art. 17 – VIII)**

Inicialmente cabe informar que a AUDIN da UFFS ainda não possui formalizado um Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ), porém, já contempla no PAINT dos últimos exercícios a ação Fortalecimento da AUDIN, a qual também tem por objetivo a gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

O PGMQ encontra-se no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental aprovado pela Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, com vigência a partir de dezembro de 2017.

De acordo com o referencial, o PGMQ deve contemplar toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas. Sendo assim, esclarecemos que, embora o PGMQ ainda não esteja formalizado, todas as atividades da auditoria interna, desde o gerenciamento até o

<sup>12</sup> Disponível em: <[https://monitor.cgu.gov.br/manual/Monitor\\_Manual.pdf](https://monitor.cgu.gov.br/manual/Monitor_Manual.pdf)>, acesso em: 09/01/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

monitoramento das recomendações, são executadas e estão contempladas no Regimento Interno da AUDIN ou então nas Instruções Interna da AUDIN.

Apesar de não termos o PGMQ formalizado, possuímos várias ferramentas, as quais listaremos adiante, que fazem parte da gestão de melhoria da qualidade e deverão constar no PGMQ a ser formalizado no exercício de 2019, possivelmente em conjunto com as demais IFES de SC (resguardadas as especificidades de cada instituição).

Considerando que o PGMQ deve prever avaliações internas e externas, orientadas para avaliação da qualidade e a identificação da oportunidade de melhoria, no exercício de 2018 passamos a testar um questionário de avaliação interna, que após cada auditoria realizada é enviado ao setor auditado para que este possa avaliar os trabalhos da auditoria interna e indicar sugestões de melhorias.

No decorrer do exercício de 2018 foram enviadas 03 (três) **avaliações internas**, sendo que estas indicaram para as afirmativas respondidas “*atendimento satisfatório*” ou “*atendimento pleno*” por parte da auditoria interna.

As **avaliações externas**, conforme o PGMQ, devem ocorrer no mínimo a cada 5 anos. Nesse sentido, a AUDIN da UFFS já foi avaliada pelo TCU em 2013 (TC 020.192/2014-2), o qual avaliou, em linhas gerais, a AUDIN da UFFS em “*nível de maturidade superior à grande maioria das unidades já avaliadas*”, e pela CGU em 2018 (Relatório nº 201800637), onde relatou que “*atuação proativa da AUDIN da UFFS ao longo dos anos, em termos de aderência entre as ações programadas no PAINTE e executadas no RAINTE e quanto ao atendimento às demandas e recomendações emitidas pelas auditorias internas e externas, cumprindo fielmente com a sua missão de fortalecimento e assessoramento à gestão da Universidade*”.

No relatório da CGU em 2018 (Relatório nº 201800637) foram sugeridas algumas melhorias para o Regimento Interno da AUDIN, as quais foram prontamente atendidas sendo que o Regimento Interno passou por duas revisões no decorrer do exercício de 2018.

Observa-se que mesmo sem a formalização do PGMQ, em 2018 foram executadas as seguintes iniciativas voltadas para gestão da melhoria e qualidade da auditoria interna:

- Início das avaliações internas através de questionário teste, respondido pelo auditado ao final



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

de cada auditoria e/ou consultoria.

- Manutenção das reuniões entre chefias das IFES de SC para aprimoramento e padronização de instrumentos de trabalho.
- Revisão do Regimento Interno da AUDIN, devidamente aprovado pelo CONSUNI/CAPGP, em função dos novos normativos da Controladoria Geral da União.
- Aprimoramento dos planejamentos operacionais (programas de auditoria) e demais papéis de trabalho utilizados na execução de cada ação de auditoria interna.
- Revisão do Manual de Auditoria Interna – UFFS.
- Emissão de informativos da auditoria interna (ação preventiva) que visam auxiliar a gestão no aprimoramento de seus processos de controles internos, gestão de riscos e governança.<sup>13</sup>

Também, destacam-se como ferramentas já instituídas na AUDIN da UFFS para a gestão de melhoria da qualidade:

- Definição da Missão e Visão da AUDIN.
- Mapeamento dos principais processos da AUDIN (Elaboração do PAINT, Execução do PAINT<sup>14</sup> e Demandas CGU/TCU) – (com necessidade de revisão).
- Regimento Interno da AUDIN aprovado pelo CONSUNI/CAPGP (revisado em 2018).
- Manual de Auditoria (revisado em 2018).
- Ações de Capacitação e Desenvolvimento Institucional (ação permanente).

Diante do exposto, tem-se como resultado da Gestão e Melhoria da Qualidade das atividades da AUDIN da UFFS o atendimento a sua missão de fortalecimento e assessoramento à gestão da Universidade.

## 9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A busca pelo fortalecimento de controles internos, gestão de riscos e governança, bem como pela efetividade, eficácia, eficiência e economicidade dos atos administrativos, é um desafio cotidiano, eis que o volume de legislação e a infinidade de interpretações possíveis são a

---

13 Os informativos periódicos da AUDIN sobre assuntos diversos caracterizam-se como uma ação preventiva. Considerando a oportunidade e visando contribuir com a gestão, sempre que encontradas publicações e/ou informações a respeito de temas que possam contribuir com a gestão, nas diferentes áreas de atuação da UFFS, estas serão informadas aos gestores, via e-mail institucional.

14 Resumidamente, este processo contempla o **planejamento operacional**, a **execução da ação/trabalho de auditoria**, a **comunicação** preliminar e conclusiva dos trabalhos de auditoria e o **monitoramento** da implementação das recomendações emitidas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

ferramenta de trabalho da Auditoria Interna.

A partir de posicionamentos e recomendações da Controladoria-Geral da União – CGU, órgão de controle interno, ou jurisprudência, recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União – TCU, órgão de controle externo, a Auditoria Interna procurou construir instrumentos de auditoria, confeccionando papéis e trabalho, programas de auditoria, bem como trocando experiências com diversas Auditorias Internas de outras IFEs e criando procedimentos de auditoria de acordo com a realidade da UFFS.

O fato da auditoria interna ter sido novamente avaliada positivamente pela CGU (avaliação externa), bem como avaliada pelos setores auditados (avaliação interna), demonstra que os trabalhos da auditoria interna devem ser considerados como instrumentos de fortalecimento e assessoramento da gestão da UFFS e, portanto, esta auditoria interna atende a sua missão institucional.

Destaca-se que o bom e cordial relacionamento, sem perda da independência técnica de suas atividades e respeitada a segregação de funções – entre a auditoria interna, os conselhos Curador e CONSUNI – CAPGP e a gestão da UFFS – vem proporcionando avanços no que concerne à formação e instrução de procedimentos de rotina, através de normatizações e atividades de controle que visam padronizações necessárias e que transmitem segurança aos agentes públicos na execução de suas atividades.

Ressalta-se a importância e necessidade da continuidade dos trabalhos da gestão referentes à implementação gradativa da Política de Gestão de Riscos, bem como da consolidação do Plano de Integridade.

Destaca-se a necessidade da constante avaliação e acompanhamento dos controles internos pelas próprias chefias e servidores dos setores/departamentos, observadas as segregações de funções e a otimização dos controles internos administrativos.

Também, observa-se a importância e necessidade de, quando da emissão dos relatórios de auditoria interna, que os mesmos sejam discutidos no âmbito dos setores auditados nas Pró-Reitorias e Secretarias Especiais, bem como, que estas repassem e discutam com os setores correlacionados ao assunto junto aos *Campi*, mantendo, assim, um trabalho isonômico em âmbito institucional.

Destaca-se, quanto ao PAINTE 2018, que não foi possível executá-lo na sua integralidade, sendo que uma ação foi iniciada e deverá ser concluída no exercício de 2019 (sem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

previsão no PAINT) e que outra ação foi reprogramada para o PAINT 2019, ambas ocorrências motivadas pela Licença Gestante e Licença para Tratamento de Saúde de servidoras da AUDIN (sem previsão no PAINT 2018).

Observa-se que o PAINT 2018 foi executado dentro dos princípios e requisitos éticos da atuação da auditoria interna, sendo que os resultados dos trabalhos de auditoria foram comunicados tempestivamente ao Magnífico Reitor, Presidente do CONSUNI, ao CONSUNI através de sua Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, ao CONCUR através da secretaria de órgãos colegiados, à CGU/Regional SC, aos setores cujo tema auditado se relacionava, à PROPLAN órgão de apoio do Comitê Gestor de Riscos, bem como foram publicados junto ao *site* oficial da UFFS/Auditoria Interna.

Por fim, a Auditoria Interna se coloca à disposição para sanar quaisquer dúvidas, reforçando, outrossim, que a AUDIN é órgão independente de assessoramento, acompanhamento e avaliação, buscando agregar valor à gestão por meio de auditorias sob a égide de princípios e normas da Administração Pública, bem como pela eficácia, efetividade, eficiência e economicidade dos atos e fatos administrativos.

O PAINT – 2018 está sendo emitido e disponibilizado/comunicado ao CONSUNI/CAPGP (através do SGPD), bem como à CGU (através de e-mail institucional), conforme artigos 18 e 19 da IN SFC nº 9, de 9 de outubro de 2018.

Este documento será publicado junto ao *site* oficial da UFFS/Auditoria Interna em atendimento ao art. 20 da IN SFC nº 9, de 9 de outubro de 2018.

Após a publicação, e-mail informativo indicando o acesso ao documento será encaminhado ao CONCUR, Reitor, Pró-Reitores, Secretários Especiais e Diretores dos *Campi*.

Chapecó, 08 de fevereiro de 2019.

*Original Assinado*

**Taíz Viviane Dos Santos**  
Auditora-Chefe da Auditoria Interna  
Mat. SIAPE 1827267